

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA -Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2017052902-FIN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2017052902-FIN, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme anexo I, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017.

Item	Unidade	Especificação dos serviços	Qtde.	V. Unit.	V. Total
01	Serviço	Contratação de Serviços Técnicos Especializados por Pessoa Física ou Jurídica, para elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, destinado ao quadriênio compreendido entre 2018 e 2021.	01		
02	Serviço	Elaboração de Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018 do Município de Jaguarétama-CE	01		
		Valor Global			

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CNPJ/CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Estado do Ceará, CEP 63.480.000, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 201705902-FIN e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços na Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021 e Elaboração de Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018 do Município de Jaguarétama-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2017012501 ADM, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama -CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaretama -CE;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 02 de Outubro de 2017, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaretama -CE.
- 6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Jaguaretama - CE.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2017 Atividade

0404.041210051.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos ordinários.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços serão fixos e irremovíveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

9.2 – A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguarétama , em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguarétama , independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ (CE), ___ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome _____

CPF/MF: _____

02. Nome _____

CPF/MF: _____

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

(Local e Data)

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PROJETO BÁSICO

Jaguaretama –Ceará, 26 de Maio de 2017

1. UNIDADES GESTORAS:

SECRETARIA DE FINANÇAS

2. JUSTIFICATIVA:

Assim como as empresas, os governos precisam ter planos por uma razão muito simples: porque os recursos são sempre menores do que as necessidades que deveriam ser atendidas! E quando não se planeja, o risco de desperdício e de ineficiência costuma ser bem maior.

A Constituição Federal, a que todos devem obedecer, obriga os governos a planejar em seus gastos, seja no nível federal, estadual ou municipal.

No artigo 165 da Constituição Federal está previsto que os governos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios devem elaborar planos plurianuais (PPA), leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA).

A presente contratação seu faz necessária pois a Lei orçamentária Anual (LOA), 2018 e um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Plano Plurianual (PPA) e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano visando atingir os objetivos, preestabelecidos pela política governamental.

De todo modo, as atividades e projetos inseridos no plano plurianual não de se conformar à efetiva capacidade arrecadatória do Município. Indispensável, portanto, que os programas do PPA estejam monetariamente quantificados.

3. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços serão realizados no Município de JAGUARETAMA –CE.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços na Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021.	serviço	01	26.000,00	26.000,00
02	Elaboração de Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018 do Município de Jaguaretama-CE	serviço	01	21.000,00	21.000,00

O valor total estimado importa na quantia global de R\$ 47.000,00 (quarenta sete mil reais).

DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Prefeitura e de seus entes e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente registrado(s) e regularizado(s) no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

6. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2017052902-FIN, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE;

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

7. DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

09. DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2017 Atividade 0404.041210051.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos ordinários.

10. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

11. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

12. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada

da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Jaguaretama, Ceará, 26 de 2017.



MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças, Administração e Controle Interno

ESTADO DO CEAR  – Munic pio de Jaguar tama. Aviso de Licita o – Tomada de Pre os n  2017052902-FIN, objeto: Presta o de Servi os na Elabora o do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o Quadri nio 2018 a 2021 e Elabora o de Projeto de Lei referente   Lei Or ament ria Anual para exerc cio de 2018 do Munic pio de Jaguar tama-CE. A comiss o de licita o comunica aos interessados que sess o ser  dia 19/06/2017  s 10:00h, na sala da comiss o de licita o na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trist o Gon alves,185, maiores informa es tel. 88 3576-1305, Jaguar tama-CE, 29 de Maio de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente CPL



Francisco Jean Barreto de Oliveira
Presidente CPL

Karmelina Marjorie Nogueira Barreto - Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.05.12.2. O Pre-projeito Oficial do Município de Quixerê/CE, no uso de suas atribuições legais...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.22.002. Objeto: contratação da prestação de serviços de hospedagem...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Junho de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.22.001. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância...

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017/052902-FIN. Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual...

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/052901-ADM. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Gráfico), para atender às necessidades das Secretarias Municipais...

Estado do Ceará - Prefeitura de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.29.4. Realizar a licitação para contratação de empresa especializada na realização de Conferências Municipais...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Parnaíba. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parnaíba, localizada na Rua Manuel Alexandre, 96, Centro, torna público...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 19 de Junho de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 14 de Junho de 2017 às 09:30hs. Tomada do Preço nº 002-2017-TP. Objeto: pavimentação asfáltica e drenagem pluvial...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 09 de Junho de 2017 às 10h00min. Pregão Presencial nº 00.10.2017-PP. Objeto: aquisição de novos automóveis...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Dispensa de Licitação nº 3005.01/2017-PP...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços nº 00.005/2017-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Junho de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Junho de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Governo Municipal - Pregão Presencial nº 3005.01/2017 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê, localizada na Rua Padre Zaccarias, nº 332 - Centro, Tel. (88) 34431402...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iaitinga - Aviso de Licitação. A Prefeitura do Município de Iaitinga/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Junho de 2017...

Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 07.003/2017 - PRRP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de junho de 2017 às 08h30min...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratada: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Impacto Construções, Serviços e Transportes Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Coleta Transporte de Resíduos Sólidos...

Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 15.008/2017 - PRRP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Junho de 2017 às 08h30min...

Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 007/2017 - PP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de junho de 2017 às 08h30min...





ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaré **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017052901-ADM**, objeto: Aquisição de Material de Expediente (Gráfico), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia 12/06/2017 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaré-CE, 29 de Maio de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4CADE126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2017052902-FIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaré. **Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017052902-FIN**, objeto: Prestação de Serviços na Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e Elaboração de Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018 do Município de Jaguaré-CE. A comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia 19/06/2017 às 10:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaré-CE, 29 de Maio de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2E619F68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº. 0205014/17-GP DE 02 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre a **REMOÇÃO** de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim – CE).

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, o Sr. **PAULO GUSTAVO CONRADO**, portador do RG nº 234306592 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 711.356.693-68, matrícula nº 9319, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal I, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação, sendo designado como **Coordenador do Transporte Escolar**.

Art. 2º - Esta portaria não gera ônus ao erário e não o prejudica de suas funções originais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Maio de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:722144B1

GABINETE

PORTARIA Nº. 0205010/17-GP DE 02 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOÃO ANDRÉ DE SOARES**, portador do RG nº 2007579977-9 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 002.877.343-82, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, código **CDA-06**, junto ao SAAEJ (Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de maio de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:778AD190

GABINETE

PORTARIA Nº. 0205011/17-GP DE 02 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Exonerar, a Sr.ª **Francisca Luziana dos Santos**, portadora do RG nº 2005099057664 SSP/CE, inscrita no CPF nº 035.828.973-46, do cargo comissionado de **Tesoureiro**, código **CDA-07**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de maio de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:A267CA6D

GABINETE

PORTARIA Nº. 0205012/17-GP DE 02 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.05.25.001. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 12 de junho de 2017 às 09h00min dará início à licitação que tem como objeto a prestação de serviço de controle de pragas, dedetização e desratização para serem aplicados em ambientes da Rede Municipal de Ensino e Prédios da Secretaria de Educação de Aquiraz, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, nº 118 - Centro, Aquiraz - CE, 29 de maio de 2017. **Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Junho de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2905.01/2017 - PE, cujo objeto é a contratação de serviços de divulgação de materiais jornalísticas institucional e de promoção dos atos administrativos, junto ao Município de Itatira-CE, conforme especificações em anexo. O edital completo estará a disposição dos interessados no site www.bl.org.br. Itatira - CE, 29 de Maio de 2017. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Município de Chorozinho, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão, nº 2017.05.15.049-PP-FMS, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ambulância de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho. A realizar-se no dia 13 de junho de 2017 às 9:00 hs, maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08 às 14h e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Chorozinho (CE), 29 de maio de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017052902-FIN. Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o Quadrênio 2018 à 2021 e Elaboração de Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018 do Município de Jaguaratama-CE. A comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia 19/06/2017 às 10:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, **Jaguaratama-CE, 29 de Maio de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017052901-ADM. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Gráfico), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia 12/06/2017 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. **Jaguaratama-CE, 29 de Maio de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 13 de junho de 2017, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2017-SESA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, medicamentos de controle especial e manipulados. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 29 de maio de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 19 de Junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP003/17, cujo objeto é recomposição de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca na sede e nos Distritos do Município de Independência - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência/CE, 29 de Maio de 2017. Neia Araújo de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital da Tomada de Preços Nº 002/2017SAAE-TP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de assessoria na área de licitações e contratos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme anexos. Abertura dia 19/06/2017, às 08:30h, na Sala da CPL, Na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro, Icapuí - Ceará. Informações neste endereço ou pelo fone (88) 3432-1206. **Icapuí/CE, 29/05/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.29.1. Realizará a licitação para contratação de empresa especializada na realização de Conferências Municipais junto ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porteiras/CE. Abertura: 12 de junho de 2017 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 29 de maio de 2017 - Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 013/2017DIVE-PP - Secretarias Diversas, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais diversos, de responsabilidade das Secretarias Diversas do Município de Mombaça. Abertura dia 12/06/2017, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88) 3583-1997. **Mombaça/CE, 29 de maio de 2017. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Saúde - Errata. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 2017.05.23.002 que tem como objeto a aquisição de dieta enteral para atender a demanda dos pacientes acolhidos pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde, publicado dia 26/05/2017 no DOE e no Jornal O Povo. Onde se lê: 07 de junho de 2017, leia-se 08 de junho de 2017. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Travessa José Lage Viana, 118 Centro, Aquiraz - CE, 26.05.2017. **Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

